EDITAL DE LEILÃO Nº 02115/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02115/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02115/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 878, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatór

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 4, 26 e 81 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legai

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15. e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Ouarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) PAROUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE, situado(a) na Barao do Rio Branco, S/N Bairro Vila Santa Terezinha, Nova Resende - MG, no(s) dia(s) 25 de Novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
- no dia 25 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO MUZAMBINHO ME, compreendendo os lotes de número 90 ao de número 154;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 de Novembro de 2020,
- no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I AUTO SOCORRO MUZAMBINHO ME ALTO DO ANJO , situado no(a) Praca Prefeito Alvaro Martins, nº 830 - FIRMA, Bairro Alto do Anio, Muzambinho-MG:
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE. matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão:
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade:
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- $8.9 Os\ saneantes\ utilizados\ estar\~ao\ regularizados\ junto\ a\ ANVISA\ e\ o\ modo\ de\ uso\ seguir\'a\ as\ instruç\~oes\ descritas\ nos\ r\'otulos\ dos\ produtos;$
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%:
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Garnis
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2,

- 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CFP.
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2 deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; comprovante de endereco:
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente aprés o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1:
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 30º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede no(a) Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 no dia 25 DEZEMBRO de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 85.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 30º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL (MIZAMBINHO pa(s) seguinte(s) data(s):
- CIVIL/MUZAMBINHO, na(s) seguinte(s) data(s):

 I no dia 25 DEZEMBRO de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 85.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 25/12/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sancões:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS:
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I. II. e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na
- seguinte ordem:

 I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, д-шио suportados por terceiros preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários: quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de
- Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente:
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

Muzambinho, 28 de Outubro de 2020.

ADNAN CASSIANO GRAVA Delegado de Polícia Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote Pátio Condição Chassi Placa Marca Cor Ano	A 1' 2 .
2 550 Conservado 9BWZZZ30ZFP027111 BIF0388 Vw/Voyage Ls Cinza 1985 3 550 Conservado 9BGSN19E05B192615 AMM1574 Gm/Classic Spirit Cinza 2004 5 550 Sucata 9BWZZZ30ZEP031567 BZE2567 Vw/Parati Verde 1984 6 550 Sucata 9BWZZZ30ZTT067013 BIX3203 Vw/Gol 1000i Prata 1996 7 550 Conservado 9BWZZZ30ZDT057013 BIX3203 Vw/Gol Cl Marrom 1988 8 550 Conservado 8AD2A7LZ92W009201 DCK6114 I/Peugeot 206 Selection Vermelha 2002 9 550 Conservado 9BWZZZ30ZDT057052 GRY6178 Vw/Gol Bx Branca 1993 10 550 Conservado 9BWZZZ30ZTT129243 GRY6663 Vw/Gol Cl Azul 1988 11 550 Sucata 9BERXXLBABGS89714 GLM6682 Ford/Escort L Cinza 1994 12 550 <td>Avaliação</td>	Avaliação
3 550 Conservado 9BGSN19E05B192615 AMM1574 Gm/Classic Spirit Cinza 2004 5 550 Sucata 9BWZZZ30ZEP031567 BZE2567 Vw/Parati Verde 1984 6 550 Sucata 9BWZZZ37TTT008762 CDJ2787 Vw/Gol 1000i Prata 1996 7 550 Conservado 9BWZZZ30ZTT067013 BIX3203 Vw/Gol CI Marrom 1988 8 550 Conservado 8AD2A7LZ92W009201 DCK6114 I/Peugeot 206 Selection Vermelha 2002 9 550 Conservado 9BWZZZ30ZCT057052 GRY6178 Vw/Gol Bx Branca 1993 10 550 Conservado 9BWZZZ30ZTT129243 GRY6663 Vw/Gol Bx Branca 1986 11 550 Sucata 9BFBXXLBABGS89714 GLM6682 Ford/Escort L Cinza 1994 12 550 Sucata 9BWZZZ30ZNT020406 BG7077 Vw/Gol Cl 1.8 Branca 1992 14 550 <td>R\$ 300,00</td>	R\$ 300,00
5 550 Sucata 9BWZZZ30ZEP031567 BZE2567 Vw/Parati Verde 1984 6 550 Sucata 9BWZZZ37TTT008762 CDJ2787 Vw/Gol 1000i Prata 1996 7 550 Conservado 9BWZZZ30ZT067013 BIX3203 Vw/Gol Cl Marrom 1988 8 550 Conservado 8AD2A7LZ92W009201 DCK6114 I/Peugeot 206 Selection Vermelha 2002 9 550 Conservado 9BWZZZ30ZGT057052 GRY6178 Vw/Gol Bx Branca 1993 10 550 Conservado 9BWZZZ30ZJT129243 GRY6663 Vw/Gol Bx Branca 1986 11 550 Sucata 9BFBXXLBABGS89714 GLM6682 Fort/Escort L Cinza 1986 12 550 Sucata 2FA160000R5076324 BZW7646 Imp/Fiat Tipo 1.6ie Cinza 1994 15 550 Conservado 9BUZZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol I6v Vermelha 1995 16 550<	R\$ 300,00
6 550 Sucata 9BWZZZ37TTT008762 CDJ2787 Vw/Gol I000i Prata 1996 7 550 Conservado 9BWZZZ30ZJT067013 BIX3203 Vw/Gol CI Marrom 1988 8 550 Conservado 8AD2A7LZ92W009201 DCK6114 I/Peugeot 206 Selection Vermelha 2002 9 550 Conservado 9BWZZZ30ZGT057052 GRY6178 Vw/Gol Bx Branca 1993 10 550 Conservado 9BWZZZ30ZJT129243 GRY6663 Vw/Gol Cl Azul 1988 11 550 Sucata 9BFBXXLBABGS89714 GLM6682 Ford/Escort L Cinza 1998 12 550 Sucata 9BWZZZ30ZNT020406 BGS7017 Vw/Gol Cl L8 Branca 1992 14 550 Sucata ZFA160000R5076324 BZW7646 Imp/Fiat Tipo 1.6ie Cinza 1994 15 550 Conservado 9BD42ZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol L6 Vermelha 1993 16	R\$ 3.000,00
7 550 Conservado 9BWZZZ30ZJT067013 BIX3203 Vw/Gol Cl Marrom 1988 8 550 Conservado 8AD2A7LZ92W009201 DCK6114 I/Peugeot 206 Selection Vermelha 2002 9 550 Conservado 9BWZZZ30ZDT033000 BIG6161 Vw/Gol 1000 Branca 1993 10 550 Conservado 9BWZZZ30ZDT057052 GRY6178 Vw/Gol Bx Branca 1986 11 550 Conservado 9BWZZZ30ZJT129243 GRY6663 Vw/Gol Cl Azul 1988 12 550 Sucata 9BFBXXLBABGS89714 GLM6682 Ford/Escort L Cinza 1986 13 550 Sucata 2FA160000R5076324 BZW7646 Imp/Fiat Tipo 1.6ie Cinza 1994 14 550 Conservado 9BWZZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol 16v Vermelha 1999 16 550 Conservado 9BD146047T5832381 CEW8685 Fiat/Uno Mille Sx Cinza 1984 18	R\$ 200,00
8 550 Conservado 8AD2A7LZ92W009201 DCK6114 I/Peugeot 206 Selection Vermelha 2002 9 550 Conservado 9BWZZZ30ZGT057052 GRY6178 Vw/Gol I000 Branca 1993 10 550 Conservado 9BWZZZ30ZJT129243 GRY6663 Vw/Gol Cl Azul 1988 12 550 Sucata 9BFBXXLBABGS89714 GLM6682 Ford/Escort L Cinza 1986 13 550 Sucata 9BWZZZ30ZNT020406 BGS7017 Vw/Gol Cl 1.8 Branca 1992 14 550 Sucata ZFA160000R5076324 BZW7646 Imp/Fiat Tipo 1.6ie Cinza 1994 15 550 Conservado 9BWZZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol 16v Vermelha 1999 16 550 Conservado 9BD146047T5832381 CEW8685 Fiat/Uno Mille Sx Cinza 1986 18 550 Conservado 9BD146000H3265677 GM08755 Fiat/Uno Cs Verde 1987 19 <td>R\$ 400,00</td>	R\$ 400,00
9 550 Conservado 9BWZZZ30ZFT033000 BIG6161 Vw/Gol 1000 Branca 1993 10 550 Conservado 9BWZZZ30ZGT057052 GRY6178 Vw/Gol Bx Branca 1986 11 550 Conservado 9BWZZZ30ZJT129243 GRY6663 Vw/Gol Cl Azul 1988 12 550 Sucata 9BFBXXLBABGS89714 GLM6682 Ford/Escort L Cinza 1986 13 550 Sucata 9BWZZZ30ZNT020406 BGS7017 Vw/Gol Cl 1.8 Branca 1992 14 550 Sucata ZFA160000R5076324 BZW7646 Imp/Fiat Tipo 1.6ie Cinza 1994 15 550 Conservado 9BWZZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol I6v Vermelha 1999 16 550 Conservado 9BWZZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol 16v Vermelha 1999 17 550 Conservado 9BD146047T5832381 CEW8685 Fiat/Uno Mille Sx Cinza 1994 18 550 Conservado 9BD146000H3265677 GM08755 Fiat/Uno Cs Verde 1987 19 550 Conservado 9BD178296Y2106823 CT19037 Fiat/Palio Ex Preta 2000 20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Sucata Citroen/C3 A Style Prata - 23 550 Sucata Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado 9C6KE1550C0007707 GT02168 Yamaha/T115 Crypton Ed Preta 2011 25 550 Conservado 94J2XSBF88M013099 HLV6502 Sundown/Hunter 100 Preta 2008 27 550 Sucata Yamaha/Xtz250 Lander Preta 2012 28 550 Conservado 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005 29 550 Sucata 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005	R\$ 300,00
10 550 Conservado 9BWZZZ30ZGT057052 GRY6178 Vw/Gol Bx Branca 1986 11 550 Conservado 9BWZZZ30ZJT129243 GRY6663 Vw/Gol Cl Azul 1988 12 550 Sucata 9BFBXXLBABGS89714 GLM6682 Ford/Escort L Cinza 1986 13 550 Sucata 9BWZZZ30ZNT020406 BGS7017 Vw/Gol Cl 1.8 Branca 1992 14 550 Sucata ZFA160000R5076324 BZW7646 Imp/Fiat Tipo 1.6ie Cinza 1994 15 550 Conservado 9BWZZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol I6v Vermelha 1999 16 550 Conservado 9BD146047T5832381 CEW8685 Fiat/Uno Mille Sx Cinza 1996 17 550 Conservado 9BWZZZ30ZDT405552 LJO8704 Vw/Gol Ls Branca 1983 18 550 Conservado 9BD1826972106823 CTI9037 Fiat/Palio Ex Preta 2000 20 550 Conservado 9BD18802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata -	R\$ 500,00
11 550 Conservado 9BWZZZ30ZJT129243 GRY6663 Vw/Gol Cl Azul 1988 12 550 Sucata 9BFBXXLBABGS89714 GLM6682 Ford/Escort L Cinza 1986 13 550 Sucata 9BWZZZ30ZNT020406 BGS7017 Vw/Gol Cl 1.8 Branca 1992 14 550 Sucata ZFA160000R5076324 BZW7646 Imp/Fiat Tipo 1.6ie Cinza 1994 15 550 Conservado 9BWZZZ337YT020021 GXZ7854 Vw/Gol 16v Vermelha 1999 16 550 Conservado 9BD146047T5832381 CEW8685 Fiat/Uno Mille Sx Cinza 1996 17 550 Conservado 9BD146000H3265677 GMO8755 Fiat/Uno Cs Verde 1987 19 550 Conservado 9BD178296Y2106823 CT19037 Fiat/Palio Ex Preta 2000 20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 <td>R\$ 400,00</td>	R\$ 400,00
12 550 Sucata 9BFBXXLBABGS89714 GLM6682 Ford/Escort L Cinza 1986 13 550 Sucata 9BWZZZ30ZNT020406 BGS7017 Vw/Gol Cl 1.8 Branca 1992 14 550 Sucata ZFA160000R5076324 BZW7646 Imp/Fiat Tipo 1.6ie Cinza 1994 15 550 Conservado 9BWZZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol I6v Vermelha 1999 16 550 Conservado 9BD146047T5832381 CEW8685 Fiat/Uno Mille Sx Cinza 1996 17 550 Conservado 9BD146000H3265677 GM08755 Fiat/Uno Cs Verde 1987 19 550 Conservado 9BD178296Y2106823 CT19037 Fiat/Palio Ex Preta 2000 20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata - Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Su	R\$ 300,00
13 550 Sucata 9BWZZZ30ZNT020406 BGS7017 Vw/Gol Cl 1.8 Branca 1992 14 550 Sucata ZFA160000R5076324 BZW7646 Imp/Fiat Tipo 1.6ie Cinza 1994 15 550 Conservado 9BWZZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol 16v Vermelha 1999 16 550 Conservado 9BD146047T5832381 CEW8685 Fiat/Uno Mille Sx Cinza 1996 17 550 Conservado 9BD146000H3265677 GM08755 Fiat/Uno Cs Verde 1983 18 550 Conservado 9BD178296Y2106823 CT19037 Fiat/Palio Ex Preta 2006 20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata - - Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Sucata - - Ford/Courier 1.6 L Verde 2006 23 550	R\$ 700,00
14 550 Sucata ZFA160000R5076324 BZW7646 Imp/Fiat Tipo 1.6ie Cinza 1994 15 550 Conservado 9BWZZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol 16v Vermelha 1999 16 550 Conservado 9BD146047T5832381 CEW8685 Fiat/Uno Mille Sx Cinza 1996 17 550 Conservado 9BD146000H3265677 GM08755 Fiat/Uno Cs Verde 1987 18 550 Conservado 9BD178296Y2106823 CT19037 Fiat/Palio Ex Preta 2000 20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata - - Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Sucata - - Ford/Courier 1.6 L Verde 2006 23 550 Sucata - - Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado <	R\$ 200,00
15 550 Conservado 9BWZZZ373YT020021 GXZ7854 Vw/Gol 16v Vermelha 1999 16 550 Conservado 9BD146047T5832381 CEW8685 Fiat/Uno Mille Sx Cinza 1996 17 550 Conservado 9BWZZZ30ZDT405552 LJO8704 Vw/Gol Ls Branca 1983 18 550 Conservado 9BD146000H3265677 GMO8755 Fiat/Uno Cs Verde 1987 19 550 Conservado 9BD178296Y2106823 CT19037 Fiat/Palio Ex Preta 2000 20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata - Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Sucata - Ford/Courier 1.6 L Verde 2000 23 550 Sucata - Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado 9CKE1550C0007707 GT02168	R\$ 500,00
16 550 Conservado 9BD146047T5832381 CEW8685 Fiat/Uno Mille Sx Cinza 1996 17 550 Conservado 9BWZZZ30ZDT405552 LJO8704 Vw/Go1 Ls Branca 1983 18 550 Conservado 9BD146000H3265677 GMO8755 Fiat/Uno Cs Verde 1987 19 550 Conservado 9BD178296Y2106823 CT19037 Fiat/Palio Ex Preta 2000 20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata - Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Sucata - - Ford/Courier 1.6 L Verde 2000 23 550 Sucata - - Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado 9C6KE1550C0007707 GT02168 Yamaha/T115 Crypton Ed Preta 2011 25 550 Sucata - <	R\$ 200,00
17 550 Conservado 9BWZZZ30ZDT405552 LJ08704 Vw/Gol Ls Branca 1983 18 550 Conservado 9BD146000H3265677 GM08755 Fiat/Uno Cs Verde 1987 19 550 Conservado 9BD178296Y2106823 CTI9037 Fiat/Palio Ex Preta 200 20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata - - Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Sucata - - Ford/Courier 1.6 L Verde 2006 23 550 Sucata - - Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado 9C6KE1550C0007707 GT02168 Yamaha/T115 Crypton Ed Preta 2011 25 550 Conservado 94J2XSBF88M013099 HLV6502 Sundown/Hunter 100 Preta 2008 27 550 Sucata <	R\$ 1.500,00
18 550 Conservado 9BD146000H3265677 GMO8755 Fiat/Uno Cs Verde 1987 19 550 Conservado 9BD178296Y2106823 CTI9037 Fiat/Palio Ex Preta 200 20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata - - Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Sucata - - Ford/Courier 1.6 L Verde 2006 23 550 Sucata - - Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado 9C6KE1550C0007707 GTO2168 Yamaha/T115 Crypton Ed Preta 2011 25 550 Conservado 94J2XSBF88M013099 HLV6502 Sundown/Hunter 100 Preta 2008 27 550 Sucata - - Yamaha/Xtz250 Lander Preta 2013 28 550 Conservado 9C2ND0700	R\$ 1.500,00
19 550 Conservado 9BD178296Y2106823 CTI9037 Fiat/Palio Ex Preta 2000 20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata - - Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Sucata - - Ford/Courier 1.6 L Verde 2000 23 550 Sucata - - Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado 9C6KE1550C0007707 GT02168 Yamaha/T115 Crypton Ed Preta 2011 25 550 Conservado 94J2XSBF88M013099 HLV6502 Sundown/Hunter 100 Preta 2008 27 550 Sucata - - Yamaha/Xtz250 Lander Preta 2013 28 550 Conservado 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005 29 550 Sucata 9C2IC2	R\$ 200,00
20 550 Conservado 9BD15802764823930 HAT9754 Fiat/Uno Mille Fire Flex Azul 2006 21 550 Sucata - - Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Sucata 9BFNSZPPAYB904211 LVM0027 Ford/Courier I.6 L Verde 2006 23 550 Sucata - Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado 9CKE1550C0007707 GT02168 Yamaha/T115 Crypton Ed Preta 2011 25 550 Conservado 94J2XSBF88M013099 HLV6502 Sundown/Hunter 100 Preta 2008 27 550 Sucata - Yamaha/Xtz250 Lander Preta 2013 28 550 Conservado 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005 29 550 Sucata 9C2JC250WR071525 NBT0459 Honda/Cg 125 Titan Vermelha 1997	R\$ 200,00
21 550 Sucata - - Citroen/C3 A Style Prata - 22 550 Sucata 9BFNSZPPAYB904211 LVM0027 Ford/Courier 1.6 L Verde 2000 23 550 Sucata - - Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado 9C6KE1550C0007707 GT02168 Yamaha/T115 Crypton Ed Preta 2011 25 550 Conservado 94J2XSBF88M013099 HLV6502 Sundown/Hunter 100 Preta 2008 27 550 Sucata - Yamaha/Xtz250 Lander Preta 2013 28 550 Conservado 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005 29 550 Sucata 9C2JC250WVR071525 NBT0459 Honda/Cg 125 Titan Vermelha 1997	R\$ 500,00
22 550 Sucata 9BFNSZPPAYB904211 LVM0027 Ford/Courier 1.6 L Verde 2000 23 550 Sucata - - Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado 9C6KE1550C0007707 GTO2168 Yamaha/T115 Crypton Ed Preta 2011 25 550 Conservado 94J2XSBF88M013099 HLV6502 Sundown/Hunter 100 Preta 2008 27 550 Sucata - Yamaha/Xtz250 Lander Preta 2013 28 550 Conservado 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005 29 550 Sucata 9C2JC250WVR071525 NBT0459 Honda/Cg 125 Titan Vermelha 1997	R\$ 1.000,00
23 550 Sucata - - Ford/F 350 Branca 2005 24 550 Conservado 9C6KE1550C0007707 GTO2168 Yamaha/T115 Crypton Ed Preta 2011 25 550 Conservado 94J2XSBF88M013099 HLV6502 Sundown/Hunter 100 Preta 2008 27 550 Sucata - - Yamaha/Xtz250 Lander Preta 2013 28 550 Conservado 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005 29 550 Sucata 9C2JC250WVR071525 NBT0459 Honda/Cg 125 Titan Vermelha 1997	R\$ 10,00
24 550 Conservado 9C6KE1550C0007707 GTO2168 Yamaha/T115 Crypton Ed Preta 2011 25 550 Conservado 94J2XSBF88M013099 HLV6502 Sundown/Hunter 100 Preta 2008 27 550 Sucata - - Yamaha/Xtz250 Lander Preta 2013 28 550 Conservado 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005 29 550 Sucata 9C2JC250WVR071525 NBT0459 Honda/Cg 125 Titan Vermelha 1997	R\$ 3.000,00
25 550 Conservado 94J2XSBF88M013099 HLV6502 Sundown/Hunter 100 Preta 2008 27 550 Sucata - Yamaha/Xtz250 Lander Preta 2013 28 550 Conservado 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005 29 550 Sucata 9C2JC250WVR071525 NBT0459 Honda/Cg 125 Titan Vermelha 1997	R\$ 7.500,00
27 550 Sucata - - Yamaha/Xtz250 Lander Preta 2013 28 550 Conservado 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005 29 550 Sucata 9C2JC250WVR071525 NBT0459 Honda/Cg 125 Titan Vermelha 1997	R\$ 1.000,00
28 550 Conservado 9C2ND07005R006196 HDC0247 Honda/Nx-4 Falcon Preta 2005 29 550 Sucata 9C2JC250WVR071525 NBT0459 Honda/Cg 125 Titan Vermelha 1997	R\$ 600,00
29 550 Sucata 9C2JC250WVR071525 NBT0459 Honda/Cg 125 Titan Vermelha 1997	R\$ 2.5000,00
	R\$ 1.500,00
ac ac a a a a a a a	R\$ 400,00
30 550 Sucata 9C2JC41209R054644 BYS1139 Honda/Cg 125 Fan Es Vermelha 2009	R\$ 1.200,00
31 550 Conservado 94J2XDCG88M033328 BYS1753 Sundown/Max 125 Se Prata 2008	R\$ 100,00
32 550 Conservado 9C2MC35003R112873 DCS1858 Honda/Cbx 250 Twister Vermelha 2003	R\$ 1.700,00
33 550 Conservado 9C2KC08504R005693 DKM2586 Honda/Cg 150 Titan Es Vermelha 2004	R\$ 1.800,00
34 550 Conservado 9C2JC250WWR121566 GSN3392 Honda/Cg 125 Titan Azul 1998	R\$ 500,00
35 550 Conservado 9C2JC250XWR104758 CTG3782 Honda/Cg 125 Titan Verde 1998	R\$ 700,00
36 550 Conservado 9C6KE1950F0038586 PUX4142 Yamaha/Ybr125 Factor K1 Vermelha 2014	R\$ 2.700,00
37 550 Conservado 9C2JC30101R164581 CMZ4267 Honda/Cg 125 Titan Ks Prata 2001	R\$ 1.200,00
38 550 Conservado 9C2KC1680ER493646 EWC4551 Honda/Cg150 Fan Esdi Vermelha 2013	R\$ 3.000,00
39 550 Conservado 9C2JC1801KR204375 GOD4861 Honda/Cg 125 Vermelha 1989	R\$ 500,00
40 550 Conservado 9C2JC250VVR166177 GVC5034 Honda/Cg 125 Titan Azul 1997	R\$ 700,00
41 550 Conservado 9C2JC1801LR543207 GNX5238 Honda/Cg 125 Today Prata 1990	R\$ 500,00
42 550 Conservado 9C6KE092080186400 HIT5351 Yamaha/Ybr125k Prata 2008	R\$ 600,00
43 550 Conservado 9C6KE107080000892 HFM6531 Yamaha/Xtz 125xk Preta 2008	R\$ 1.500,00
44 550 Conservado 9C2JC41209R085609 HFM6831 Honda/Cg 125 Fan Es Preta 2009	R\$1.500,00
45 550 Conservado 9C2JC250WWR122561 GVD6963 Honda/Cg 125 Titan Vermelha 1998	R\$ 700,00
46 550 Conservado 9C2MC35007R036650 AOM7018 Honda/Cbx 250 Twister Vermelha 2007	R\$ 1.000,00
47 550 Conservado 9C6KE044040066049 HBO8051 Yamaha/Ybr125k Preta 2004	R\$ 600,00
48 550 Conservado 9C2KC08106R923284 HCX8152 Honda/Cg 150 Titan Ks Azul 2006	
49 550 Conservado 9C2JC30212R516430 GXL8204 Honda/Cg 125 Titan Kse Prata 2002	R\$ 1.800,00

50	550	Conservado	9C2JC250TTR100175	BSN9050	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 600,00
51	550	Conservado	9C2JC30103R266520	ALC9131	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 700,00
52	550	Conservado	9C2KC08108R133343	HGC9284	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.300,00
53	550	Sucata	=	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 1.000,00
54	550	Sucata	=	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R\$ 700,00
55	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 1.000,00
56	550	Sucata	<u>-</u>	-	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2011	R\$ 1.500,00
57	550	Sucata		-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	R\$ 1.100,00
58	550	Sucata	-	=	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 1.000,00
59	550	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
60	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 800,00
61	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 1.000,00
62	550	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 500,00
63	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 1.000,00
65	550	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	-	R\$ 50,00
66	550	Sucata	-	-	Honda/Lead 110	Preta	-	R\$ 1.000,00
67	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	2003	R\$ 800,00
68	550	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 400,00
69	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
70	550	Sucata	=	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
71	550	Sucata	=	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	-	R\$ 1.500,00
72	550	Sucata	=	-	Yamaha/Xtz250 Lander	Azul	2009	R\$ 2.000,00
73	550	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R\$ 500,00
74	550	Sucata	÷	=	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 600,00
75	550	Sucata	÷	=	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 800,00
76	550	Sucata	÷	=	Honda	Vermelha	1997	R\$ 700,00
77	550	Sucata	i	=	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	1	R\$ 700,00
78	550	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Preta	2006	R\$ 400,00
79	550	Sucata	i	-	Honda/Cg 125	Azul		R\$ 400,00
80	550	Sucata	i	-	Honda/Cg 125	Vermelha		R\$ 400,00
82	550	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Preta	2006	R\$ 500,00
83	550	Conservado	9BWZZZ30ZNT025512	BGT1473	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 500,00
84	550	Conservado	9C2JC30101R057065	CZS9811	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 1.000,00
85	550	Conservado	9C2KC08105R050160	HBP4276	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.700,00